

DESPACHO

ENTRADA
DATA:
N.º DE ENTRADA:
N.º REQUERIMENTO:
PROCESSO:

PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS AMIANTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome			
Morada			
Localidade	Freguesia		
Concelho	Código Postal	-	
N.º Identificação Fiscal	N.º Identificação Civil	Válido até	- -
Telefone	Telemóvel		
E-mail			

PEDIDO

Venho solicitar a V. Exa. o apoio financeiro para retirar o amianto, ao abrigo do Regulamento Municipal "PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS AMIANTO"

1 — A candidatura ao apoio previsto no presente Regulamento decorrerá até ao dia 31 de março de cada ano e deverá ser apresentada por escrito, em formulário próprio para o efeito, junto dos serviços de Ação Social do Município de Montalegre, sendo instruída com os seguintes documentos:

- a) Apresentação do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Atestado emitido pela Junta de Freguesia a declarar a composição e identificação do agregado familiar, com expressa referência aos nomes, idade, parentesco, estado civil e profissão;
- c) Cópia do título de propriedade da habitação a intervencionar;
- d) Declaração de rendimentos do agregado familiar do beneficiário, devidamente validada pelo Serviço de Finanças, para o caso de trabalhadores por conta própria, ou o último recibo de vencimento ou prestação social auferida, nos demais casos;
- e) Declaração do IFAP onde constem os subsídios agrícolas recebidos pelos indivíduos, maiores de idade, que compõem o agregado familiar ou declaração onde se ateste o não recebimento de quaisquer subsídios agrícolas;
- f) Comprovativos de matrícula em estabelecimento de ensino dos dependentes;
- g) Comprovativos que atestem a situação de doença ou incapacidade de qualquer membro do agregado familiar.

2 — Têm legitimidade para requerer a atribuição do apoio previsto no presente Regulamento:

- a) O titular do direito de propriedade da habitação a intervencionar;
- b) A pessoa idónea que viva em comunhão de mesa e habitação com o titular do direito de propriedade da habitação a intervencionar;
- c) A pessoa a quem o titular do direito de propriedade da habitação esteja confiado administrativa ou judicialmente ou a entidade que a tenha à sua guarda e cuidados que lhe preste ou se disponha a prestar-lhe assistência, desde que a situação seja devidamente comprovada.

PEDE DEFERIMENTO			
-------------------------	--	--	--

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---

O Técnico de Atendimento procede à **verificação do processo**, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente corrigido.

NOTAS			
--------------	--	--	--

O Técnico de Atendimento		Data	-	-
--------------------------	--	------	---	---